



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. “SEDIADAS LOCALMENTE”

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. – Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lei Municipal 2723/2024 – Art. 40. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o dobro do valor previsto no art. 48, 1, da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

1.1 OBJETO DETALHADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: DO TIPO PÉROLA (DE BAIXA ACIDEZ) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS (ADOCICADO). NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KILO	600	9,24	5.544,00
2	ABOBORA ITALIA, (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O	KILO	500	7,31	3.655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO				
3	AÇAFRÃO: EM PÓ, EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 30G, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PACOTE	150	2,89	433,50
4	AÇÚCAR CRISTAL especial, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	UNIDADE	1800	18,24	32.832,00
5	AÇÚCAR MASCAVO - ALIMENTO NATURAL, CONTENDO SOMENTE AÇÚCAR MASCAVO NÃO REFINADO EM PACOTES DE 500 G	UNIDADE	350	5,99	2.096,50
6	ADOÇANTE LÍQUIDO STÉVIA, DIETÉTICO LÍQUIDO, A BASE DE STÉVIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	150	9,76	1.464,00
7	ALECRIM: DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 10 G COM ROTULAGEM ADEQUADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	150	3,15	472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

8	ALFACE: TIPO CRESPA OU LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, FRESCAS E SÃS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (AMASSADAS) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU EM CAIXAS VAZADAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO.	UNIDADE	650	4,65	3.022,50
9	ALHO, EM CABEÇA TIPO 5 OU 6 A GRANEL BRANCO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS. KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO.	KILO	800	28,91	23.128,00
10	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. EMBALADO EM PACOTE DE 500G.	UNIDADE	250	9,19	2.297,50
11	AMENDOIM, CRU, NÃO TORRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, SEM PELÍCULA, SEM SAL, NÃO APRESENTAR ALTERAÇÃO EM SUA	UNIDADE	1000	11,70	11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	COLORAÇÃO. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, MATÉRIAS/CORPOS ESTRANHOS, TAIS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES VEGETAIS, MOFO OU BOLOR, SUJIDADES, INSETOS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA E LACRADA À VÁCUO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA ANVISA, CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 300G ATÉ 500G. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.				
12	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, 100% NATURAL. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR PACOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGEM DANIFICADAS, PRODUTO COM CARUNCHOS OU FORA DA VALIDADE	PACOTE	600	9,46	5.676,00
13	ARROZ TIPO 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem 5 kg sem sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam as integridades do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	4000	25,25	101.000,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RÓTULO IDENTIFICANDO O	UNIDADE	200	9,61	1.922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PRODUTO, INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA/FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DE PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DE PRAZO DE VALIDADE.				
15	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,7%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ISENTO DE RANÇO, IMPUREZAS E SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TIPO PET, VIDRO OU LATA DE 250 ATÉ 500ML. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	UNIDADE	150	39,28	5.892,00
16	BANANA NANICA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	5500	5,84	32.120,00
17	BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO	KILO	1300	5,37	6.981,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, FORA DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.				
18	BATATA SALSA: LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E /OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	1000	16,15	16.150,00
19	BATATA, INGLESA, ESPECIAL (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	6500	7,05	45.825,00
20	BEBIDA A BASE DE AVEIA, SABOR ORIGINAL, FLUÍDA (LÍQUIDA), SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SEM GORDURAS TRANS. E SER FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM LONGA	LITROS	500	10,10	5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	VIDA TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASOS DE CAIXAS AMASSADAS OU ESTUFADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE .				
21	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, SABOR ORIGINAL, FLUÍDA (LÍQUIDA),SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SEM GORDURAS TRANS. E SER FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASOS DE CAIXAS AMASSADAS OU ESTUFADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE .	LITROS	500	9,60	4.800,00
22	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO ESPECIAL PARA ALIMENTOS, DE 1 LITRO. A) CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. PODENDO CONTER GLÚTEN. DEVE ESTAR SENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, ABERTAS E/OU SUJAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CARIMBO DO SIM. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) MÊS. B) EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS COM 900 ML. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NAS ESFERAS MUNICIPAL OU ESTADUAL CONFORME NECESSITE O PRODUTO. C) TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA APROPRIADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DO	LITROS	3000	9,20	27.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PRODUTO.				
23	BETERRABA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	2200	6,30	13.860,00
24	BISCOITO DE ARROZ: FEITO APENAS COM ARROZ EXPANDIDO E UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN , DE OVO.	PACOTE	600	9,09	5.454,00
25	BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO. O BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, E/OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EMBALADOS EM PACOTES DE ATÉ 550 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM AMIDO COM AMIDO ISENTO DE AVEIA, TRIGO, CENTEIO E CEVADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CELÍACOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES.	PACOTE	1200	5,81	6.972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

26	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA.	PACOTE	1200	5,73	6.876,00
27	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	2000	7,68	15.360,00
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	2000	7,35	14.700,00
29	BISCOITO SALGADA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE NATA.	PACOTE	1200	5,49	6.588,00
30	BISCOITO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO: O BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO	PACOTE	1200	5,49	6.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, E/OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. DEVERÁ SE APRESENTAR EMBALADOS EM PACOTES DE ATÉ 550 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM AMIDO COM AMIDO ISENTO DE AVEIA, TRIGO, CENTEIO E CEVADA, GORDURA VEGETAL, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CELÍACOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES.				
31	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. TER TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: FORA DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	6,66	13.320,00
32	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL, PRODUTO ALIMENTÍCIO OBTIDO A PARTIR DE POLVILHO (AZEDO E/OU DOCE), ÓLEO OU GORDURA VEGETAL, ÁGUA, OVOS E SAL, SUBMETIDO A PROCESSO DE MISTURA, MODELAGEM E FORNEAMENTO. DEVE APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA LEVE E CROCANTE, COR UNIFORME VARIANDO ENTRE BRANCO E LEVEMENTE DOURADO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SEM SINAIS DE RANÇO, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE. ZERO LACTOSE.	PACOTE	250	7,70	1.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

33	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTEM GLUTEM.	PACOTE	2000	7,31	14.620,00
34	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E PULGÕES. EMBALAGEM/ ROTULAGEM: EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	UNIDADE	3000	8,84	26.520,00
35	CACAU EM PÓ 70% - O PRODUTO ISENTO DE AÇÚCAR, AMIDOS E FÉCULAS DE QUALQUER ESPÉCIE DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 265, DE 22/09/05).	CAIXA	3000	19,21	57.630,00
36	CANELA EM PÓ: PURA (CONDIMENTO), NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM PESO DE 20 A 30 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	200	5,98	1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

37	CANELA EM RAMA: PURA (CONDIMENTO), NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM PESO DE 20 A 30 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	200	10,13	2.026,00
38	CANJIQUEIRA DE MILHO TIPO QUIRERA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2000	4,68	9.360,00
39	CARNE BOVINA – ISCAS PARA ESTROGONOFÉ, SEM OSSO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3400	42,46	144.364,00
40	CARNE DE BOI MOÍDA, - REFRIGERADA NOVA/FRESCA, COM RETIRADA DE GORDURA EXTERNA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ	KG	4300	30,95	133.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
41	CARNE DE BOI EM PEDAÇOS (MUSCULO), (KG) SEM OSSO, REFRIGERADA, NOVA/FRESCA, PICADO E EMBALADO EM PACOTES DE 2 KG.. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3400	32,77	111.418,00
42	CARNE SUÍNA CUBOS: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSOS, CARNE RESFRIADA NOVA/FRESCA, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS, CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALITROEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O TRANSPORTE É NECESSÁRIO SER EM LOCAL REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO DESCONGELADO, OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALITROERADAS.	KG	3000	21,26	63.780,00
43	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E	KILO	2500	5,87	14.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO				
44	CEBOLINHA (MAÇO PADRÃO) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	UNIDADE	600	2,89	1.734,00
45	CENOURA EXTRA AA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	2500	7,12	17.800,00
46	CHÁ DE CAMOMILA: COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA, SEM GLÚTEN. EM SACHÊS INDIVIDUAIS. CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	CAIXA	500	5,76	2.880,00
47	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO NA CAIXA DATA DE	CAIXA	500	4,90	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	VALIDADE E NOME DO PRODUTO				
48	CHÁ DE ERVA-DOCE: COMPOSTO DE FUNCHO NACIONAL, SEM GLÚTEN. CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE	CAIXA	500	5,02	2.510,00
49	CHÁ ERVA MATE TOSTADO, MÍNIMO DE 70 % DE FOLHAS E RESTANTE DE TALOS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	700	5,96	4.172,00
50	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KILO	1600	6,05	9.680,00
51	COCO EM FLOCOS: COCO RALADO E DESIDRATADO. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PACOTE	800	9,64	7.712,00
52	COLORÍFICO, EM PÓ HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS	PACOTE	500	10,32	5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.				
53	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS E BEM DESENVOLVIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PULGÕES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS PRÓPRIO PARA ALIMENTOS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	UNIDADE	3000	9,46	28.380,00
54	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO - FRANGO CONGELADO CORTE SOBRECOXA DE FRANGO, PACOTE 1 KG. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSA ALITROERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALITROERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM ATÓXICA E TRANSPARENTE, LIMPO NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO NO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2600	12,12	31.512,00
55	CRAVO DA INDIA: PURA (CONDIMENTO), NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM PESO DE 20 A 30 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	300	4,05	1.215,00
56	ERVILHA CONGELADA, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PACOTE 300 GRAMAS.	PACOTE	800	7,89	6.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

57	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, SAL, CEBOLA, ALHO, COLORÍFICO, CALDO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, SALSA DESIDRATADA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA E DERIVADOS E GLÚTEN POR COMPARTILHAR EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO.	PACOTE	600	8,02	4.812,00
58	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	PACOTE	600	8,45	5.070,00
59	FARINHA DE MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO MILHO. PREVIAMENTE LAVADO E ISENTO DE RADICAL CIANETO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	PACOTE	1200	7,81	9.372,00
60	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATENDENDO RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/2002, COM DATA DE FABRICAÇÃO E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PACOTE	1200	18,05	21.660,00
61	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, SEM MELHORADOR OU MIX, PACOTES DE 1KG, CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	800	7,02	5.616,00
62	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALITROE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTATÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA 6,	UNIDADE	600	14,95	8.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.				
63	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLITROIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE, 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1G DE LIPÍDIOS.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE	Pct	2600	9,02	23.452,00
64	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO; EMBALAGEM DE 500 GR.	PACOTE	500	14,40	7.200,00
65	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO A VÁCUO. EMB 125 GR	PACOTE	600	5,20	3.120,00
66	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PARA BOLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. SER COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 GRAMAS. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	500	10,46	5.230,00
67	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES	UNIDADE	350	101,16	35.406,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	A LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CALCIO, FERRO, ZINCO, OMEGA 3 E 6, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ISENTO DE PROTEÍNAS LACTEAS E LACTOSE. LATAS CONTENDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM/ROTULAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDADE MENOR DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 800GR				
68	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA:ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: SEM SABOR. LATA DE 500G.	UNIDADE	225	369,10	83.047,50
69	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA:ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ADICIONADO EM TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: SEM SABOR. LATA DE 500G.	LATAS	75	400,77	30.057,75
70	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS , ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA COM INDICAÇÃO ENTRE 6 MESES A 12 MESES. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ	UNIDADE	350	86,63	30.320,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA DE 800 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 800GR.				
71	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA LACTENTES, MODIFICADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS QUE APRESENTAM REFLUXO GASTROESOFÁGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	350	69,35	24.272,50
72	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS /CASEINA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/ AMASSADAS OU	UNIDADE	350	52,75	18.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
73	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. LATA DE 800GR.	UNIDADE	350	48,91	17.118,50
74	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (CANOLA, COCO, GIRASSOL E PALMA), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA, XAROPE DE GLICOSE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, VITAMINA C, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, VITAMINA E, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, NIACINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PATOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELÊNIO, BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEM. PREBIÓTICOS GOS/FOS, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS; LATA DE 800GR.	UNIDADE	350	40,73	14.255,50
75	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	350	105,27	36.844,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
76	FUBÁ MIMOSO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1500	6,29	9.435,00
77	GÉLEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR SABOR UVA OU MORANGO: COMPOSTA APENAS POR FRUTA, SUCO DE MAÇÃ E ÁCIDO CITRICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM ADIÇÃO DE ADOÇANTE. POTE DE 250 GRAMAS. CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO SANITÁRIO	UNIDADE	200	15,12	3.024,00
78	IOGURTE BATIDO INTEGRAL, COM POLPA DE FRUTAS: PRODUTO LÁCTEO PRODUZIDO ATRAVÉS DE FERMENTAÇÃO LÁCTEA, MEDIANTE AÇÃO DE CULTIVO DE MICRORGANISMOS ESPECÍFICOS. ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, CORANTE NATURAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES E ESPESANTE. NÃO CONTENDO CORANTES ARTIFICIAIS. SABORES MORANGO, SALADA DE	UNIDADE	1000	12,92	12.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	FRUTAS, ABACAXI. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA. GARRAFA COM 850 GRAMAS				
79	IOGURTE DIET: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E , AROMATIZANTE EDULCORANTES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS. POTE OU COPO DE 140 A 165 GRAMAS.	UNIDADE	300	4,13	1.239,00
80	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE E FERMENTO LACTEO. ZERO DE GORDURA TRANS.(PARA DIETA ESPECIAL-CETOGENICA). EMBALAGEM DE 165 GRAMAS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO (INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL) E DATA DE VALIDADE E REGISTRO	UNIDADE	600	6,26	3.756,00
81	IOGURTE SEMIDESNATADO, ZERO LACTOSE, FRUTAS VERMELHAS: ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS (ÁGUA, SACAROSE, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE FRAMBOESA E POLPA DE AMORA, CORANTE NATURAL CARMIM E URUCUM, AROMATIZANTE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS APÓS A ENTREGA. GARRAFA COM 850 GRAMAS.	UNIDADE	1000	7,72	7.720,00
82	KIWI (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O	KG	2000	26,00	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIAS PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO				
83	LARANJA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIAS PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO.	KILO	4500	5,09	22.905,00
84	LEITE PASTEURIZADO – Barriga mole	LITROS	10000	5,77	57.700,00
85	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LITROS	1600	6,45	10.320,00
86	LIMÃO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR	KILO	600	5,52	3.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
87	LOURO DESIDRATADO: EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE CONTENDO 5 G, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS E FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	200	3,55	710,00
88	MAÇÃ (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO.	KILO	3500	9,58	33.530,00
89	MACARRÃO (PRÓPRIO FENILCETONURIA) INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, MOSTARDA, SAL E ESPESSANTE INS 466. PESO LÍQUIDO: 150 G ARMAZENAMENTO: CONGELADO PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES QUANTIDADE FENIL POR PORÇÃO: 3,8 MG VALOR ENERGÉTICO: 206 KCAL CARBOIDRATOS: 36 G PROTEÍNAS: 0,1 G GORDURAS TOTAIS: 7 G GORDURAS SATURADAS: 1 G GORDURAS TRANS: 0 G FIBRA ALIMENTAR: 0 G SÓDIO: 15 MG TIROSINA: 5,1 MG METIONINA: 2,1 MG LEUCINA: 11 MG	UNIDADE	300	8,97	2.691,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

90	MACARRÃO ARGOLINHA, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, PASTEURIZADOS, BETA-CAROTENO (PRÓ-VITAMINA-A). SEMOLADO, VITAMINADO. CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	1200	5,08	6.096,00
91	MACARRÃO AVE MARIA, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	1200	5,24	6.288,00
92	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	1200	5,35	6.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

93	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALERGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	1000	5,36	5.360,00
94	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALERGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2000	5,52	11.040,00
95	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALERGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E	PACOTE	2000	5,27	10.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.				
96	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2500	5,54	13.850,00
97	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO OU SÊMOLA COM FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PODENDO TER CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	600	7,00	4.200,00
98	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A	PACOTE	1200	6,05	7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.				
99	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	600	5,81	3.486,00
100	MACARRÃO PADRE NOSSO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, PASTEURIZADOS, BETA-CAROTENO (PRÓ-VITAMINA-A). SEMOLADO, VITAMINADO. CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	1200	5,41	6.492,00
101	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3000	5,26	15.780,00
102	MACARRÃO DE ARROZ, DE ARROZ,	PACOTE	250	6,99	1.747,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	PROVENIENTE DE ARROZ, SEM MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, CORANTE NATURAL E EMULSIFICANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.				
103	MACARRÃO TIPO COLORIDO (MASSA CORTADA TIPO: PENE, PARAFUSO, RIGATONI, CARACOL) SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALÉRGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3000	5,82	17.460,00
104	MACARRÃO INTEGRAL, FEITO COM SÊMOLA DETRIGO DURUM, E FARELO DE TRIGO, MONOCLORIDRATO DE L-LISINA. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE E	PACOTE	1200	6,69	8.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	IDENTIDADE DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.				
105	MAMÃO (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO.	KILO	1000	7,98	7.980,00
106	MANJERICÃO DESIDRATADO. FOLHA DE MANJERICÃO PICADA E DESIDRATADA. ISENTO DE MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 7 A 20 GRAMAS.	PACOTE	300	3,56	1.068,00
107	MANTEIGA COM SAL : CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, E NÃO CONTER GORDURA	UNIDADE	1500	10,87	16.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ALTERADAS (RANCIFICADA).				
108	MARGARINA VEGETAL SAL, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	800	8,73	6.984,00
109	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO OU APODRECIDA.	KILO	1000	4,62	4.620,00
110	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E	KILO	1000	7,96	7.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	LARVAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLASTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (VERDE), MURCHO OU DANIFICADO.				
111	MILHO CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR ATÉ A ESCOLA/CMEI EM LOCAL REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS. PACOTE 300 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE ALITROERAÇÕES DO MESMO, FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA.	PACOTE	1200	5,49	6.588,00
112	MILHO PARA CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1500	7,76	11.640,00
113	MILHO PARA PIPOCA: GRÃOS DE MILHO, VARIEDADE ESPECIAL, DE COLORAÇÃO AMARELA, TENDO A APRESENTAÇÃO: DE GRÃOS LIMPOS E SECOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, CARACTERÍSTICOS A VARIEDADE CORRESPONDENTE.	PACOTE	1500	4,82	7.230,00
114	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PACOTE	150	8,91	1.336,50
115	MORANGA TIPO CABOTIÁ DE PRIMEIRA	KILO	400	7,33	2.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PROPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.				
116	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGENEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 300G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CHEIRO FORTE OU AZEDO, ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS.	UNIDADE	200	14,98	2.996,00
117	ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL , CONTENDO ÓLEO DE SOJA REFINADO ,ANTIOXIDANTES E VIT E. LIVRE DE GORDURAS TRANS. ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML. RÓTULO DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU VALIDADE MENOR QUE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2500	7,73	19.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

118	ÓLEO DE CANOLA, OBTIDO DA EXTRAÇÃO DA SEMENTE DA FLOR DE CANOLA. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E LIMPAS. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900ML. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	UNIDADE	2500	13,99	34.975,00
119	ÓLEO DE MILHO, REFINADO, LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E LIMPAS. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900ML. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	UNIDADE	1500	14,62	21.930,00
120	ORÉGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, SEM ADICAÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 15 A 20 GRAMAS.	PACOTE	200	4,96	992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
121	OVOS DE GALINHA, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO, OU FORA DA VALIDADE	DUZIA	4500	11,99	53.955,00
122	PÃO DE CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE. NÃO APRESENTAR AMASSADOS, FUNGOS. PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, MANTEIGA, ÁGUA, LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 10 UNIDADEADES. CADA UNIDADEADE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	PACOTE	2500	10,11	25.275,00
123	PÃO DE LEITE (TIPO MINI CACHORRO QUENTE) –PRODUTO PREPARADO COM ADIÇÃO DE LEITE INTEGRAL OU SEU EQUIVALENTE, CONTENDO, MÍNIMO 3% DE SÓLIDOS TOTAIS; 20 GRAMAS	Kg.	1200	11,79	14.148,00
124	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR.	KILO	7000	16,66	116.620,00
125	PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA,	Kg.	2000	16,66	33.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR				
126	PÃO SEM GLÚTEN : PÃO ISENTO DE GLUTEN, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. CONTER AMIDO, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, GORDURA, FARINHA DE COCO, FIBRA VEGETAL, SAL, ESPESSANTES, CONSERVANTES E AROMAS NATURAIS.NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE.	PACOTE	300	19,12	5.736,00
127	PEITO DE FRANGO, INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA.	KILO	5125	16,86	86.407,50
128	PÊRA: "MACIA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO ("VERDE"), MURCHO E/OU DANIFICADO	KILO	800	13,51	10.808,00
129	PITAYA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO	KG	1000	16,95	16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIAS PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO				
130	POLVILHO AZEDO, DERIVADO DA MANDIOCA, OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO AMIDO (FÉCULA) DE SUAS RAÍZES. GRUPO I, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1800	8,58	15.444,00
131	POLPA DE MARACUJÁ, POLPA INTEGRAL DE ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	PACOTE	1500	27,02	40.530,00
132	POLPA DE ABACAXI, POLPA INTEGRAL	PACOTE	1500	28,24	42.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	DE ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.				
133	POLPA DE ACEROLA, POLPA INTEGRAL DE ABACAXI, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. AS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG. NO ATO DA ENTREGA O PRAZO RESTANTE DE VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À METADE DO PERÍODO ENTRE A SUA DATA DE FABRICAÇÃO E SUA DATA FINAL DE VALIDADE.	PACOTE	1500	28,24	42.360,00
134	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO E FATIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E/OU COALHO,	KILO	500	43,87	21.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	FERMENTO LÁCTEO E PODENDO TER CONSERVADOR NATAMICINA. ZERO GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DE 500 GRAMAS, E DATA DE VALIDADE.				
135	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G	PACOTE	350	6,12	2.142,00
136	REPOLHO VERDE. DEVERÁ SER NOVO/FRESCO, CABEÇA BEM FECHADA, TAMANHO MÉDIO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS OU APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS OU MURCHO.	KILO	4500	5,69	25.605,00
137	SAL MARINHO REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO À SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	350	4,36	1.526,00
138	SAL REFINADO: SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM/ROTULAGEM: PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DO REGISTRO.	PACOTE	900	2,76	2.484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

139	SELETA DE LEGUMES: CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR ATÉ A ESCOLA/CMEI EM LOCAL REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS. PACOTE 300 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE ALTERAÇÕES DO MESMO, FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA.	PACOTE	300	8,85	2.655,00
140	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL : ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1200	21,67	26.004,00
141	TAPIOCA: GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL. ISENTO DE GLUTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE NA ENTREGA.	PACOTE	600	8,84	5.304,00
142	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS, DEVEM ESTAR FIRMES E COMPACTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE RACHADURAS E CORTES, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS E COMESTÍVEIS, COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO MUITO VERDES	KILO	6000	9,84	59.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	NEM MUITO MADUROS). EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTAREM MURCHOS, COM PARTES ESTRAGADAS E QUE NAO ATENDAM AO DESCRITIVO.				
143	UVA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	1300	14,51	18.863,00
144	UVA PASSAS BRANCAS SEM SEMENTES, DESIDRATADAS. EMBALAGEM /ROTULAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 200 GRAMAS DE PRODUTO, APRESENTANDO NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	300	9,69	2.907,00
145	VINAGRE DE ÁLCOOL. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA INVOLÁVEL E FECHADO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML.	UNIDADE	1200	4,37	5.244,00
146	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não	LITROS	1200	44,26	53.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.				
--	--	--	--	--	--

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO R\$ 2.746.688,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

1.2.2 A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- ✓ efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- ✓ responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- ✓ entrega do objeto conforme a descrição;
- ✓ Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- ✓ não poderá o ser entregues produtos fora das especificações ou sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da marca indicada pelo proponente na proposta, transcrita a ata / contrato ou outro equivalente.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

1.3.2 Entretanto, o Município de Barbosa Ferraz ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços, motivo pelo qual o objeto desta contratação não está vinculado a padronização prévia.

1.3.3 As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4 DO FORNECIMENTO

a) O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de educação, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Os pedidos serão encaminhados as empresas fornecedoras, preferencialmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, podendo, contudo, ocorrer em outras datas em casos emergenciais devidamente justificados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- b) As entregas deverão ser realizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente expedido pelo Departamento de Compras do Município, no qual constarão os itens, quantitativos e demais condições necessárias para atendimento da demanda, devendo a contratada observar rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) O prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Nos casos emergenciais devidamente justificados pela Secretaria Municipal, especialmente envolvendo urgência, emergência ou risco de desabastecimento, poderá ser exigida entrega em prazo inferior, a ser definido pela Administração.
- d) Caso a contratada verifique impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, deverá encaminhar formalmente a administração municipal solicitação de prorrogação devidamente justificada, contendo exposição detalhada dos motivos impeditivos, documentação comprobatória e indicação do novo prazo previsto para entrega. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo município, na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida. Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso de entrega.
- e) A não entrega dos produtos no prazo estabelecido (até 5 dias), sem a devida justificativa da impossibilidade de entrega e aceite pela administração, ensejará a notificação da empresa para cumprimento da obrigação em prazo de 24 horas, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo o possível cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- f) Não serão aceitas entregas em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, marcas registradas na proposta, exigências sanitárias, prazo de validade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo os produtos ser recusados total ou parcialmente pela fiscalização contratual.
- g) Não serão aceitas entregas fracionadas, devendo a contratada realizar a entrega integral dos produtos conforme constante na ordem de fornecimento, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das medidas previstas na legislação.
- h) Os produtos deverão ser entregues juntamente com a respectiva nota fiscal nas escolas, Cmeis e secretaria de Educação Municipal, devendo constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número da ordem de compra, lote, validade e descrição detalhada dos itens fornecidos.
- i) O Município não se responsabilizará por entregas realizadas em local diverso do indicado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o correto transporte, descarregamento e entrega dos medicamentos no endereço informado.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Recentemente em julgado a respeito do pedido de amostra, o Tribunal de Contas da União através do acórdão nº 1667/2021 - Plenário decidiu que "Em pregão, o instrumento convocatório pode prever a exigência de amostra com a finalidade de verificação do atendimento aos requisitos de qualidade previstos no edital"

1.5.2 O Município de Barbosa Ferraz do Paraná, através do Pregoeiro, PODERÁ solicitar do primeiro classificado de cada item, ou de algum item específico amostra.

1.5.2.1 Caso seja solicitada a amostra deverá ser encaminhada/apresentada a secretaria de administração, sito a AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ /PR, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no chat, onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registros, inmetro, Anvisa e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

1.5.4 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



1.5.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

1.5.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

1.5.6.1 A rejeição do item será devidamente fundamentada.

1.5.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir o material apresentado.

1.5.8 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

1.5.9 Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e poderá solicitar amostra dos itens do mesmo.

1.5.10 Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amparado pela lei federal nº 11.947/2009 e gerenciado SEMEC, contribuindo desta forma, para o aprendizado e crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis, haja vista que a merenda escolar é um importante programa social que visa garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes durante o período de aulas. Além de ser um direito básico dos estudantes, a merenda escolar é uma importante ferramenta de combate à desnutrição e à obesidade infantil, além de contribuir para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

2.2 No entanto, para que o programa seja efetivo, é fundamental garantir a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda das escolas, Cemeis. A compra desses alimentos precisa ser realizada de forma planejada, levando em consideração as necessidades nutricionais dos estudantes, as condições de armazenamento e transporte, e a disponibilidade de recursos financeiros.

2.3 Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Barbosa Ferraz - Paraná se justifica pela importância do programa para a promoção da alimentação saudável e do desenvolvimento dos alunos

2.4 Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Barbosa Ferraz é uma medida essencial para garantir a qualidade da alimentação dos estudantes, promover a saúde e o bem-estar dos alunos, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A aquisição pretendida justifica-se ainda na Resolução Nº 06/2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A soluções de mercado, se limita a aquisição gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis – diversos.

3.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. PESQUISA DE PREÇOS/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

4.1 CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.



4.2 A pesquisa teve por objetivo identificar o valor médio praticado no mercado, observando o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Conforme levantamento de mercado, obtida nas pesquisas de preços, junto a através de fornecedores, plataformas como Banco de Preços, dados do TCE-PR de contratos de outros municípios, conforme Mapa de Cotação, parte integrante do processo administrativo, estima-se o custo da compra em R\$ 2.746.688,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para suprir a necessidade da secretaria municipal de educação/merenda escolar, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 26/2023.

4.4 VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

4.4.1 CERTIFICO QUE OS ORÇAMENTOS ENVIADOS JUNTAMENTE A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FORAM POR MIM REALIZADOS E SÃO VERDADEIROS.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
NUTRICIONISTA

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 De acordo com § arts. 40, inciso V, alínea ‘b’, e 47, inciso II, da lei 14.133/21. As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

5.2 Considerando-se o conceitual de bens divisíveis e indivisíveis:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam;
- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

5.3 Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A presente contratação visa minimizar os impactos ambientais, para tanto a empresa deverá observar caderno “guia nacional de contratações sustentáveis da AGU”

6.2 Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- c) Demais leis que regulamentam a aquisição pertinente.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MEs e EPP nas contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.

Aplicações práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Lotes abaixo de R\$ 80.000,00, exclusivos microempresas.

7.2 O Município de Barbosa Ferraz, através da Lei 2723/2024, regulamentado pelo decreto 04/2026, instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município e na Região (COMCAM), na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.

7.3 Em seu art. 40, ficou definido que a administração deverá realizar licitação exclusiva a ME/EPP/MEI nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o **DOBRO** do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar no 123/2006, vejamos:

Art. 40. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o **dobro** do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar no 123/2006.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o dobro do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar nº **123**/2006.

§ 2º (...)

7.4 Dessa Maneira, com base no artigo mencionado acima, o lote e/ou item cujo valor não ultrapassar R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) serão exclusivos para ME/EPP/MEI.

7.5 LICITAÇÃO EXCLUSIVA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCALMENTE (MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR)

7.4.1 Também em acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, conforme também prevê § 2º art. 40 da mesma Lei, essa contratação deverá ser realizada exclusivamente para as empresas sediadas no **ÂMBITO LOCAL (MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR)**.

Art. 40. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos lotes ou itens de contratação cujo valor não superar o dobro do valor previsto no art. 48, I, da Lei Federal Complementar nº **123**/2006.

§ 1º (...)

§ 2º A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente à microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar Federal nº **123**/2006, desde que, devidamente justificado. (Prejulgado nº 27 - TCE-PR).

7.5 Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante do §3º, Artigo 48 da LC nº 123/06, § 1º e 2º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

2.723/2.024 e prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

7.6 Considerando que o Município de Barbosa Ferraz tem criado regulamentação fundamentada na Lei Complementar Federal 123/2006 e com o intuito de promover Políticas Públicas para amparar a aplicação do tratamento diferenciada e simplificado para as MPE's Locais ou Regionais, conforme oportunamente o procedimento Licitatório permitir, e com isso proporcionar o desenvolvimento econômico Local, que tem sofrido muito nos últimos anos com desemprego, queda de arrecadação e etc., conforme consultas nos órgãos de estáticas e pesquisas.

7.7 Considerando ainda, a vontade do Poder Executivo em desenvolver com excelência o programa de incentivo e promoção das MPE's, no intuito de fomentar o comércio Local, através do Poder das Compras Públicas visto que o Orçamento do Município é um dos maiores volumes de recursos que circulam dentro do território municipal, seja com salários de servidores ou com compras nos comércios locais e, que ultimamente tem perdido parte de sua receita em comércios de cidades maiores.

7.8 Considerando que o Programa de apoio as MPE's somente alcançarão seus objetivos se de um lado o Município fizer a sua parte, e de outro os empresários locais participarem dos procedimentos, para isso foi iniciado estudos através do planejamento das compras em busca de melhorar as contratações e incentivar a participação de todas as empresas locais existentes.

7.9 Diante do acima exposto com fundamento na Lei Complementar Nº 2.723/2.024 e decreto nº 04/2026, podemos afirmar que temos uma Política Pública voltada ao desenvolvimento econômico e social no Município de Barbosa Ferraz, baseado no poder das compras públicas, que nos possibilita a aplicar o tratamento diferenciado e simplificado as MPEs.

7.10 A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. (Grifo nosso)

7.11 A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Lei Municipal Complementar Nº **2.723/2.024**, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.
LC123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifo nosso)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.12 Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que daqui por diante trataremos como benefício passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o §3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

7.13 O TCE/PR trouxe esclarecimento sobre qual benefício seria possível aplicar as MPEs mediante o **Acórdão 2122/2019**, entendimento de como aplicar os benefícios constante do §3 do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 sobre a possibilidade de beneficiar as ME e EPP.

7.14 O Art. 49 apresenta as regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

7.15 Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória e prescindem de regulamentação ulterior, salvo se houver regulamentação local mais favorável (parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006).

7.16 Justificativa para licitação exclusiva para empresas Locais:

➤ **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.723/2.024**

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:



I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

➤ **DECRETO Nº 04/2026**

Art 6º Para os efeitos deste Decreto, considera-se local e regional o disposto no art. 43 da Lei Complementar 2.723/2024

7.17 Isto posto, resta esclarecido o que significa **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual**, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

7.18 A Licitação exclusiva para empresas Locais, se deu pelo fato da existência de no mínimo 03 (Três) Microempresas LOCAIS aptas a participação na Licitação, sendo comprovado através de pesquisa a procedimentos licitatórios de anos anteriores, pelos orçamentos apresentados e pela apresentação do cartão do CNPJ em que consta o ramo de que atende ao objeto deste procedimento, as quais foram pesquisadas e conferidas.

7.19 Portanto se na fase de planejamento e preparação da licitação (ETP) foi constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados no município de Barbosa Ferraz, encontra-se neste procedimento justificada que a base territorial para aplicação do benefício, assim comprovando existir o mínimo de empresas necessárias a poder definir a abrangência territorial.

7.20 A realização de licitação exclusiva para MPEs Locais, visando à contratação do objeto mencionado é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local: A contratação de empresas local contribui diretamente para o fortalecimento da economia, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) na economia local conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 2.746.688,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), isso reflete em R\$ 1.290.943,47 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) de VAB na economia da região.

c) impacto na produção total na economia: a contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria prima, distribuidores e prestadores de serviços. esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado. para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 4,22 de produção total na economia considerando:

demanda direta: valor contratado inicial.

efeitos indiretos: compra de insumos por parte do fornecedor.

efeitos induzidos: renda gerada que é reinvestida na economia.

matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 2.746.688,25 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), isso reflete em R\$ 11.591.024,41 (onze milhões, quinhentos e noventa e um mil e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), de produção total.

7.21 Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto mencionados em tópico específico do ETP, a contratação configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor local e regional. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no Município de Barbosa Ferraz/PR.

CONSULTA FORNECEDORES CAPAZES DE FORNECER OS ITENS; (EM ATENÇÃO AO ARTIGO 40, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024)

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 06.864.200/0001-79
J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, CNPJ: 12.706.470/0001-54
RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVICOS, CNPJ: 26.906.789/0001-38
SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA, CNPJ: 79.783.593/0001-60
M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME, CNPJ: 82.428.913/0001-78
SUPERMERCADO COIMBRA, CNPJ: 79.783.593/0001-60

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E OBJETO COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão) de qualidade definidas neste termo, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante **ordem de fornecimento, ordem de compra, empenho ou documento equivalente**, expedida pelo departamento de compras do município, na qual constarão os itens, quantitativos e demais condições específicas para atendimento da demanda, devendo a contratada cumprir rigorosamente as condições estabelecidas.

9.2 Os produtos deverão ser entregues juntamente com a respectiva nota fiscal nas escolas, Cmeis e secretaria de Educação Municipal, devendo a nota fiscal conter, obrigatoriamente, o número da **ordem de fornecimento, ordem de compra, empenho ou documento equivalente**, o número da licitação e a descrição detalhada dos itens com seus respectivos quantitativos.

9.2.1 O Município não se responsabilizará por produtos entregues em local diverso do indicado, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correta entrega no endereço informado.

9.3 O **prazo para entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.**

9.3.1 Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar formalmente à Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo da entrega, devidamente justificada, contendo, obrigatoriamente, a exposição dos motivos que impediram o cumprimento do prazo inicialmente pactuado, devidamente comprovados, bem como a indicação do novo prazo previsto para a entrega.

9.3.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo município, na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

9.3.2.1 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso de entrega.

9.3.3 A **não entrega** dos produtos no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias corridos, sem a devida justificativa da impossibilidade de entrega e aceite pela administração, ensejará a notificação da empresa para cumprimento da obrigação em prazo a ser definido pela Administração, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo o possível cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

9.3.4 **Não serão aceitas entregas fracionadas**, devendo a contratada realizar a entrega integral dos produtos conforme constante na ordem de fornecimento, sob pena de recusa do recebimento.

9.4 os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



9.6 os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.6 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

11.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2 nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 as notas fiscais devem ser emitidas em nome de **PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ CNPJ 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Poderão participar da licitação empresas legalmente constituídas e que atuem no ramo compatível com o objeto da contratação, desde que SEDIADAS LOCALMENTE (MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ), devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital.

12.3 Como requisito de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar os documentos previstos na legislação vigente, comprovando existência jurídica regular e autorização para exercício das atividades compatíveis com o objeto licitado.

12.4 Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Justiça do Trabalho e demais exigências previstas na legislação aplicável.

12.5 A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual de execução prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento parcelado de bens comuns, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos produtos e atesto da execução contratual.

15.2 A contratada, todavia, permanecerá responsável pela qualidade, integridade e adequação técnica dos materiais entregues, respondendo por eventuais vícios ou falhas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, das regras do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis aos contratos administrativos no que couber.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A prorrogação da vigência observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e somente será admitida quando:

- a) houver justificativa técnica e de interesse público, devidamente demonstrada pela unidade gestora;
- b) persistirem as condições vantajosas para a Administração;
- c) o objeto permanecer compatível com as necessidades do Município;
- d) a contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação inicial.

17.3 A prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência, mediante Termo Aditivo, acompanhado de parecer técnico e manifestação jurídica.

17.4 Findo o prazo de vigência sem que haja prorrogação formalizada, considerar-se-á o contrato/ATA automaticamente encerrado, vedadas fornecimentos após o vencimento, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor e da contratada.

17.5 Durante o período de vigência, o contrato/ATA poderá ser rescindido/cancelado antecipadamente nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor da ata/contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da assinatura da Ata/Contrato.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 Os preços contratados são considerados fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, contados a partir da data de sua assinatura, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021



19.1.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial

19.1.2 A revisão será precedida de análise técnica e parecer econômico-financeiro, devidamente instruídos com documentos comprobatórios, pesquisas de mercado, notas fiscais, planilhas de custos e demais elementos que demonstrem de forma clara e objetiva a variação dos preços e o impacto sobre o equilíbrio contratual.

19.1.3 A ausência de solicitação ou formalização da revisão dentro do período de vigência não implica direito retroativo à contratada, sendo vedada a aplicação de reajuste ou compensação referente a períodos anteriores à data do protocolo do pedido.

19.1.4 A Administração reserva-se o direito de negar o reajuste ou revisão, caso não restem demonstradas a vantajosidade, a adequação técnica e a compatibilidade orçamentária, observando o disposto nos arts. 134 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 as dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

21.1 A gestão e fiscalização contratual têm por objetivo garantir a regular execução do objeto, a observância das cláusulas contratuais, a conformidade técnica dos serviços e materiais, e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da economicidade e da transparência

21.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, mediante Portaria ou Termo de Designação, observando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e CONFORME DECRETO N.º 26/2023, Subseção IV Do Gestor de Contrato Art. 14 e Subseção V Do Fiscal de Contrato Art. 15.

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; recebimento provisório será dado em até 5:00 H

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Recebimento definitivo em 3 dias úteis do recebimento provisório.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

22.1 Gestão do contrato ficara a cargo de;

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

22.2 Fiscalização do contrato ficara a cargo de;

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
NUTRICIONISTA

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

24.1 Registra-se que a presente contratação foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o processo administrativo e no qual foram analisados os aspectos técnicos, econômicos e administrativos relacionados à necessidade da contratação

24.2 com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

25. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

25.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2023, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência que regem a Administração Pública.

26.2. As disposições aqui contidas têm por finalidade nortear e subsidiar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral do objeto, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de educação.

26.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

26.4. O presente Termo de Referência integra e complementa o processo administrativo da contratação, servindo de fundamento técnico e jurídico para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

26.5. A unidade demandante e a unidade gestora deverão zelar pela fiel execução do contrato, observando as diretrizes aqui estabelecidas, bem como as orientações expedidas pelo Controle Interno Municipal e pelos órgãos de assessoramento jurídico e financeiro.

26.6. A execução do contrato será objeto de acompanhamento contínuo pelo Gestor e Fiscal designados.

26.7. Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente e permanecerá válido até a conclusão integral da execução contratual e o arquivamento do processo.

26.8. As comunicações, notificações e documentos decorrentes da execução contratual deverão ser emitidos preferencialmente por meio eletrônico, utilizando-se o sistema oficial de tramitação administrativa ou plataforma equivalente adotada pelo Município.

BARBOSA FERRAZ- PR, 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
NUTRICIONISTA

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão na Lei nº 14.133/2021, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR (MERENDA ESCOLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à realização do certame, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no respectivo edital e seus anexos.

Após a conclusão do procedimento licitatório e formalização da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento equivalente, providencie-se a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZADO EM ____/____/____

CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL